



**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Nº 018/2023**


Validade até: 10/09/2024

DECLARAMOS, para os devidos fins, que a atividade de **TEMPLO RELIGIOSO**, de interesse de **IGREJA CRISTÃ GILEADE**, inscrito no **CPF/CNPJ: 21.084.297/0001-90** em nome da qual se emite a presente Declaração, não consta no Anexo I da Resolução COEMA Nº 02/2019, que lista as atividades passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Ceará, classificação realizada pelo Potencial Poluidor Degrador - PPD. Portanto, embasada no Requerimento Nº 181/2023 e na Justificativa Técnica Nº 018/2023-IMMAB, localizada na **RUA ARILO ROBSON MOREIRA LEÃO, S/N, BAIRRO BOM NOME, ZONA DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, está **ISENTA** de licenciamento ambiental perante o IMMAB.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DESTA DECLARAÇÃO:

- O declarante se responsabiliza pelas informações prestadas, ciente de que, em caso de omissão ou de falsa declaração estará sujeito às sanções penais e administrativas cabíveis.

Limoeiro do Norte, 11 de setembro de 2023.

  
**MSC. KARISIA MARA LIMA DE OLIVEIRA,**  
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.